



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambé – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de Mombaça

RELATÓRIO

Portaria nº 05/2023/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	0000388-31.2023.2.00.0806
Unidade	1ª Vara da Comarca de Mombaça
Entrância	Intermediária
Endereço	Rua Silvino Lopes e Sá Benevides, s/n, Vila Salete, Mombaça
Período da Correição	Junho/2023
Portaria	05/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Carolina Vilela Chaves Marcolino	Matrícula: 23813
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? 1ª Vara Cível de Quixadá
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 24/07/2017
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim () Não Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca.
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	
Hugunilson de Oliveira Maciel		41486
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Laura Abrante da Silva		48436
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	05
Tânia Vitoriano Nogueira		42844
Josicleuton Almeida de Oliveira		42840
Maria Norma Geane Mota		42842
Maria Emília da Silva Ferreira		47720
Francisco Suelho Marques da Silva		47590
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Francisca Wiliane de Castro Sousa		9383
Rafaela Marques Coura Aragão		40594
Letícia Bezerra Francelino Lucena		48042

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Rafael Matos de Freitas Morais	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Respondendo por Senador Pompeu.

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Eduardo de Carvalho Veras	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Titular da Comarca de Tauá

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Das Comarcas com 2 Varas
Processar e julgar as ações penais e seus incidentes; atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal; e processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais

7 DO ACERVO PROCESSUAL		
Processos pendentes de baixa		1375
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		301
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		12
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2078
Data da Inspeção: 13/03/2019	Nº CPA: 8500597-83.2019.8.06.0026	
(x) Diminuiu () Aumentou	Diferença:	-703

8 DA PRODUTIVIDADE



DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado				
Item	Todas as Unidades (11 meses)		Unidade Inspeccionada (11 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	709	64,45	554	50,36
Acordos	61	5,55	24	11
Decisões	550	50	451	41
Audiências	152	13,82	137	12,45
Despachos	1061	96,45	707	64,27

DADOS DA UNIDADE			
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)			
Processos novos			226
Processos pendentes de julgamento			775
Processos julgados			567
Processos pendentes de baixa			1375
Processos baixados			466
8.3 Gestão do acervo (01/06/2023)			
Processos conclusos para Sentença			53
Processos julgados e não baixados			392
Processo Suspenso			163
Processos Reativados no mês			0
Processos Transitados no mês			58
Processos em grau de recurso no mês			39
Processos remetidos a outro foro no mês			0
Processos arquivados definitivamente no mês			96
Processos entrados no mês			45
Processos julgados no mês			205
8.4 Processos prioritários			
Idoso		Pendente de Baixa	201
Réu Preso		Pendente de Baixa	39
Portador de Necessidade Especial		Pendente de Baixa	2
Idoso/Réu Preso		Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias			
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias			75
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias			1
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias			0
Total			76
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade			
Índice de processos com assunto cadastrado			99,73%
Índice de conformidade de classe (CNJ)			100%

9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 < 65,2%)	
2021	62,58%
2022	65,55%
2023 (até o mês da inspeção)	56,58%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 > 120,07%)	
2021	125,21%
2022	148,01%
2023 (até o mês da inspeção)	206,19%
9.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 100%)	
2021	134,60%
2022	144,22%



2023 (até o mês da inspeção)	250,88%
9.4 Meta 1	
Julgados	357
Novos	176
Entrados	0
Entrados por redistribuição	2
Saídos	1
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	201,69%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.5 Meta 2	
Julgados	136
Julgados anterior	1439
Acervo Inicial	305
Entrados totais	23
Saídos totais	13
Pendentes	179
Cumprimento	112,24%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.6 Meta 4	
Julgados	5
Julgados anterior	31
Acervo Inicial	10
Entrados totais	4
Saídos totais	0
Pendentes	9
Cumprimento	123,08%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	20
Julgados anterior	59
Acervo Inicial	45
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	25
Cumprimento	126,60%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.8 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	0
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	200%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.9 Meta 10	
Julgados	6
Acervo inicial	29
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	4
Cumprimento	200%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.10 Meta 11	
Julgados	-



Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
9.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	219
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	100

10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	345
Para Decisão Interlocutória	336
10.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Em regras as liminares são analisadas antes da formação do contraditório. Caso haja necessidade excepcional de postergar a análise, há controle manual, com a listagem dos processos pendentes para controle do gabinete.	
10.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim () Não
Como é feito? É observado se há determinação de recolhimento das custas nas sentenças condenatórias e nas sentenças do Juizado Especial. Observa-se, ainda, o disposto na Portaria Conjunta 428/2020/PRES/CGJCE.	
10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
10.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	61
Juris realizados nos últimos 12 meses	14
Juris pendentes de realização	5
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	1
Processos inseridos na Meta ENASP	34
10.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	113
Cumprimento em Regime Aberto	63
10.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0



11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Não tem competência.	
11.2 Processos com Representação	
Não consta.	

12 DOS PROCEDIMENTOS	
12.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	39
Arquivados	35

13 DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1044
Total de audiências realizadas	398
Audiências não realizadas	56
Audiências canceladas/redesignadas	357
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	97
Processos aguardando a realização de audiência	43
Audiência designada com a data mais distante	10 de janeiro de 2024

14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (x) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (total de 191 em 28/06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0000196-06.2018.8.06.0063	Denúncia recebida em 15/10/2018. Audiência em 03/04/2019. Audiência em 02/05/2019. Despacho em 10/06/2022: <i>Cumpridas as determinações acima mencionadas, não havendo mais nada a ser apreciado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Concluso para despacho em 09/01/2023.</i>
0010411-80.2017.8.06.0126	Denúncia recebida em 19/09/2017. Decisão em 02/12/2022. Audiência designada para 29/06/2023.



0002026-75.2019.8.06.0126	Denúncia recebida em 12/04/2019. Despacho em 28/02/2023. Concluso para despacho em 17/04/2023. Ausência de evolução de classe.
0200796-09.2022.8.06.0126	Denúncia recebida em 22/02/2023. Ato ordinatório em 04/05/2023: <i>dou vista a(o) Ministério Público para manifestação sobre petição e documentos de pp. 36/44.</i> Concluso para despacho em 17/05/2023.
0010794-58.2017.8.06.0126	Denúncia recebida em 08/01/2018. Audiência em 25/05/2022. Audiência em 10/05/2023. Ato ordinatório em 12/05/2023: <i>abro vista dos presentes autos ao Representante do Ministério Público.</i> Concluso para despacho em 26/05/2023.
0010616-75.2018.8.06.0126	Denúncia recebida em 20/08/2018. Audiência em 10/05/2023. Concluso para despacho em 26/05/2023.
0007038-80.2013.8.06.0126	Denúncia recebida em 28/01/2014. Despacho em 21/02/2023. Ato ordinatório em 24/03/2023: <i>Vista a(o) Ministério Público para manifestação como determina despacho de p. 142.</i>
0007335-87.2013.8.06.0126	Denúncia recebida em 05/11/2013. Despacho em 27/02/2023: <i>Renove-se a intimação do defensor dativo do acusado para apresentar alegações finais no prazo legal.</i> Concluso para despacho em 12/06/2023.
0010029-24.2016.8.06.0126	Ação Declaratória ajuizada em 21/06/2016. Despacho em 01/06/2021. Migração para PJe em 27/11/2021. Concluso para despacho em 14/10/2022.
0001078-22.2008.8.06.0126	Ação de Cobrança ajuizada em 06/05/2008. Concluso para despacho em 27/10/2021. Concluso para despacho em 24/11/2021. Migração para PJe em 02/12/2021. Concluso para despacho em 01/08/2022.
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (total de 156 em 28/05/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0050184-93.2021.8.06.0126	Ação declaratória de inexistência de empréstimo consignado ajuizada em 03/02/2021. Sentença em 15/05/2021. Migração para PJe em 28/11/2021. Concluso para decisão em 16/12/2021.
0000394-48.2018.8.06.0126	Ação anulatória de débito ajuizada em 14/09/2018. Sentença em 30/03/2021. Despacho em 24/09/2021: <i>Intime-se a parte embargada, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos.</i> Migração para PJe em 27/11/2021. Concluso para decisão em 16/12/2021.
0050886-73.2020.8.06.0126	Ação de Reparação por danos materiais e morais ajuizada em 13/11/2020. Sentença em 30/04/2021. Migração para PJe em 27/11/2021. Concluso para decisão em 16/12/2021.
0050688-36.2020.8.06.0126	Ação declaratória de cobrança ajuizada em 28/08/2020. Audiência em 04/12/2020. Sentença em 26/04/2021. Migração para PJe em 28/11/2021. Concluso para decisão em 16/12/2021.
0050692-39.2021.8.06.0126	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 09/07/2021. Audiência em 14/09/2021. Migração para PJe em 28/11/2021. Concluso para decisão em 16/12/2021.
0009322-85.2018.8.06.0126	Ação de indenização por danos morais ajuizada em 17/01/2018. Audiência em 12/04/2018. Audiência em 09/09/2019. Sentença em 26/07/2021. Migração para PJe em 28/11/2021. Concluso para decisão em 16/12/2021.



0009607-44.2019.8.06.0126	Ação anulatória ajuizada em 07/11/2019. Audiência em 06/11/2020. Sentença em 10/02/2021. Migração para PJe em 27/11/2021. Concluso para decisão em 06/05/2022.
0009445-20.2017.8.06.0126	Ação de declaração ajuizada em 09/02/2017. Sentença em 14/08/2021. Despacho em 21/10/2021. Concluso para decisão em 16/12/2021.
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (total de 80 em 28/06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0008029-46.2019.8.06.0126	Ação de reparação de danos morais e materiais ajuizada em 21/08/2019. Audiência em 27/10/2020. Audiência em 27/04/2021. Despacho em 28/05/2021. Migração para PJe em 27/11/2021. Audiência em 20/06/2023. Concluso para julgamento em 21/06/2023.
3000168-50.2022.8.06.0126	Ação de declaratória de inexistência de débito ajuizada em 06/07/2022. Audiência em 14/06/2023. Concluso para julgamento em 15/06/2023.
3000099-81.2023.8.06.0126	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 24/02/2023. Audiência em 06/06/2023. Concluso para julgamento em 07/06/2023.
3000254-21.2022.8.06.0126	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 06/10/2022. Não concedida a antecipação de tutela em 07/11/2022. Sentença em 12/05/2023. Concluso para julgamento em 07/06/2023.
3000181-49.2022.8.06.0126	Ação de cobrança ajuizada em 04/08/2022. Audiência em 14/06/2023. Concluso para julgamento em 15/06/2023.
3000204-92.2022.8.06.0126	Ação de cobrança ajuizada em 04/08/2022. Audiência em 14/06/2023. Concluso para julgamento em 15/06/2023.
3000201-40.2022.8.06.0126	Ação de cobrança ajuizada em 04/08/2022. Audiência em 14/06/2023. Concluso para julgamento em 15/06/2023.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS (total de 8 em 06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
3000165-95.2022.8.06.0126	Carta Precatória distribuída em 21/06/2022. Audiência em 19/08/2022. Concluso para despacho em 03/04/2023.
3000144-85.2023.8.06.0126	Carta Precatória distribuída em 28/03/2023. Mandado devolvido não entregue ao destinatário.
0010128-47.2023.8.06.0126	Carta Precatória distribuída em 29/05/2023. Ato ordinatório em 29/05/2023. Expedição de mandado em 29/05/2023.
0010163-07.2023.8.06.0126	Carta Precatória distribuída em 26/06/2023. Devolução de Carta Precatória em 04/07/2023.
0010164-89.2023.8.06.0029	Carta Precatória distribuída em 18/05/2023. Expedição de mandado em 19/05/2023.
16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO (total de 64 pendentes de julgamento em 06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0200152-66.2022.8.06.0126	Ação declaratória de inexistência de dívida ajuizada em 28/03/2022. Processo redistribuído em 25/04/2022. Migração para PJe em 01/09/2022. Audiência em 21/03/2023. Concluso para julgamento em 03/07/2023.
0200526-82.2022.8.06.0126	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 27/07/2022. Migração para PJe em 06/04/2023. Concluso para despacho em 10/04/2023.
3000268-05.2022.8.06.0126	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 17/10/2022. Decisão em 13/03/2023. Concluso para despacho em 20/04/2023.
3000168-16.2023.8.06.0126	Ação de reparação de danos morais e materiais ajuizada em 18/04/2023. Concluso para despacho em 18/04/2023.



3000054-77.2023.8.06.0126	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 02/02/2023. Audiência em 11/04/2023. Concluso para julgamento em 17/05/2023.
16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (total de 171 pendentes de julgamento em 06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0050824-33.2020.8.06.0126	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 19/10/2020. Migração para PJe em 03/12/2022. Concluso para despacho em 03/04/2023.
0000209-25.2009.8.06.0126	Ação de inexistência de débito ajuizada em 12/02/2009. Migração para PJe em 28/11/2021. Concluso para decisão em 14/06/2023.
0008029-46.2019.8.06.0126	Ação de reparação de danos morais ajuizada em 21/08/2019. Audiência em 27/10/2020. Audiência em 27/04/2021. Concluso para julgamento em 21/06/2023.
0008982-10.2019.8.06.0126	Ação de responsabilidade por vício ajuizada em 19/09/2019. Audiência em 29/06/2021. Migração para PJe em 27/11/2021. Mandado devolvido não entregue ao destinatário em 18/02/2023.
0009508-45.2017.8.06.0126	Denúncia recebida em 08/01/2018. Audiência em 08/02/2023. Concluso para sentença em 17/04/2023.
16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (total de 9 pendentes de julgamento em 06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0002333-29.2019.8.06.0126	Denúncia recebida em 05/06/2019. Audiência designada para 12/07/2023.
0000786-85.2018.8.06.0126	Denúncia recebida em 07/01/2019. Decisão em 30/06/2023: <i>“Designe-se audiência de instrução e julgamento.”</i>
0000787-70.2018.8.06.0126	Denúncia recebida em 07/01/2019. Decisão em 30/06/2023: <i>“Designe-se audiência de instrução e julgamento.”</i>
0010101-40.2018.8.06.0126	Denúncia recebida em 23/04/2018. Audiência em 27/10/2022. Despacho em 28/06/2023.
16.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ (total de 22 pendentes de julgamento em 06/2023)	
0010070-49.2020.8.06.0126	Denúncia recebida em 25/05/2021. Decisão em 29/06/2023: <i>Designe-se audiência de instrução e julgamento.</i> Audiência designada para 17/10/2023.
0006853-71.2015.8.06.0126	Denúncia recebida em 13/08/2015. Audiência designada para 17/10/2023.
0050681-10.2021.8.06.0126	Denúncia recebida em 03/12/2021. Audiência designada para 12/07/2023.
0000667-27.2018.8.06.0126	Denúncia recebida em 03/06/2019. Despacho em 12/05/2023: <i>Exclua-se o feito da pauta de audiências. Audiência cancelada em razão da impossibilidade de comparecimento do membro do ministério público em resposta. Aponte-se nova data para realização do ato.</i>
0010009-91.2020.8.06.0126	Denúncia recebida em 08/04/2020. Audiência em 29/03/2023. Concluso para sentença em 30/03/2023.
16.8 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS (total de 34 pendentes de julgamento em 06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0205265-82.2022.8.06.0293	Denúncia recebida em 13/02/2023. Audiência em 09/05/2023. Decisão, em 28/03/2023, analisando a manutenção da prisão preventiva. Conclusos em 24/05/2023.
0200073-53.2023.8.06.0126	Denúncia recebida em 03/04/2023. Audiência, em 29/05/2023, <i>revogando a prisão preventiva de Silvano Pinheiro de Sousa e Geová Pinheiro do Nascimento.</i>



0006621-59.2015.8.06.0126	Denúncia recebida em 13/11/2019. Cumprimento do mandado de prisão em 22/05/2023. Ratificado o recebimento da denúncia em 29/06/2023.
0200110-17.2022.8.06.0126	Denúncia recebida em 02/05/2023. Audiência designada para 26/07/2023.
16.9 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentações
0200240-70.2023.8.06.0126	Decisão assinada em 07/06/2023. Alvará de soltura assinado em 07/06/2023. Cumprimento do alvará de soltura em 07/06/2023.
0200896-81.2023.8.06.0302	Decisão assinada em 07/06/2023. Alvará de soltura assinado em 07/06/2023. Cumprimento do alvará de soltura em 07/06/2023.
0200473-04.2022.8.06.0126	Sentença assinada em 30/05/2023. Alvará de soltura assinado em 30/05/2023. Cumprimento de alvará de soltura em 30/05/2023.
0004149-13.2000.8.06.0126	Sentença assinada em 17/02/2023. Alvará de soltura assinado em 17/02/2023. Cumprimento do alvará de soltura em 22/02/2023.
0200731-14.2022.8.06.0126	Sentença assinada em 13/04/2023. Alvará de soltura assinado em 13/04/2023. Cumprimento de alvará de soltura em 14/04/2023.
16.10 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (total de 172 em 06/2023)	
0011952-51.2017.8.06.0126	Inquérito Policial. Promoção de arquivamento, nomeada no SAJ como denúncia, juntada em 04/03/2021. Aguardando deliberação judicial.
0009938-26.2019.8.06.0126	Inquérito Policial. Despacho em 08/03/2023: <i>DESIGNE-SE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, a ser realizada por conciliador nesta Unidade Judiciária.</i>
0050479-33.2021.8.06.0126	Inquérito Policial. Ato ordinatório em 28/02/2023: <i>Considerando o decurso de prazo para a Autoridade Policial e nada foi apresentado ou requerido, abro vista ao Ministério Público para manifestação.</i> Decurso do prazo em 11/04/2023.
0010077-70.2022.8.06.0126	Inquérito Policial. Declarada incompetência em 19/08/2022. Localização: ex. Remessa à distribuição. Ainda sem tramitação no Juízo Militar.
0014794-46.2021.8.06.0293	Denúncia oferecida em 23/01/2023. Despacho, em 22/02/2023, determinando a notificação do acusado para oferecer defesa prévia.
16.11 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS	
0000645-66.2018.8.06.0126	Termo Circunstanciado. Denúncia oferecida em 14/07/2020. Despacho em 09/08/2021: À secretaria certificar se ocorreu a audiência, conforme foi designado no despacho, páginas 44/45. Migração PJe em 27/11/2021.
0050806-75.2021.8.06.0126	Denúncia oferecida em 28/09/2021. Despacho em 22/10/2021: <i>Determino a designação de audiência de instrução e julgamento.</i> Migração para PJe em 04/12/2021.
0011820-91.2017.8.06.0126	Termo Circunstanciado. Despacho em 16/12/2020 determinando a designação de audiência preliminar. Novo despacho em 25/04/2022, reiterando a ordem de agendamento de audiência. Designação ainda pendente.
0050858-71.2021.8.06.0126	Termo Circunstanciado. Denúncia oferecida em 27/09/2021. Despacho em 22/10/2021, ordenando a designação de audiência. Audiência Preliminar cancelada em 24/06/2022. Ato ainda não redesignado.



0050771-18.2021.8.06.0126	Termo Circunstanciado. Pedido de Homologação de ANPP protocolado em 05/11/2021. Migração para o PJe em 06/06/2022. Aguardando deliberação judicial.
---------------------------	--

17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª da Comarca de Mombaça foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de junho), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000388-31.2023.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

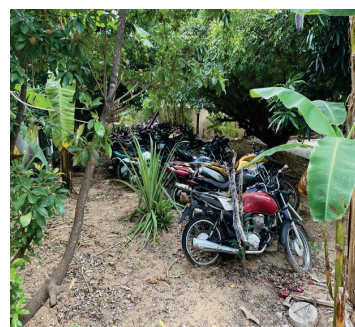
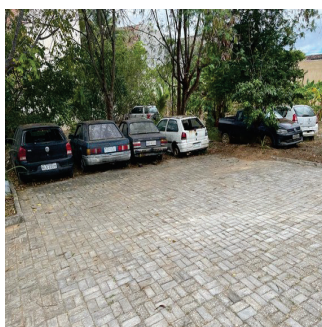
A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional (dia 30/06/2023), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com a magistrada.

17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional se encontra instalado no prédio do Fórum Cel. José Aderaldo de Aquino, possuindo instalações físicas regulares, com sala ampla para os servidores, balcão de atendimento, sala de audiência e gabinete para a magistrada. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.



Por ocasião da visita desta CGJ, chamou a atenção, logo de início, a quantidade de veículos apreendidos e depositados em espaço do Fórum local, situação que exige a adoção de providências para a devida destinação dos bens, conforme normativos do TJCE e desta Casa Censora. Foram feitos os seguintes registros fotográficos:



O quadro de pessoal da unidade é formado por 3 servidores comissionados (supervisora, assistente de unidade judiciária e assistente de apoio judiciário), 1 analista judiciário e 8 cedidos, totalizando 12 colaboradores que dividem entre si as atribuições de gabinete e secretaria.

Conforme recente reestruturação judiciária, a medida da jurisdição da unidade restringe-se a *“processar e julgar as ações penais e seus incidentes; atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal; e processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.”* (Res. Tribunal Pleno nº 07/2020).

O limite de atuação jurisdicional da vara inspecionada abrange também a administração dos valores recolhidos (trata-se de unidade gestora) a título de transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal – ANPP. Há conta única aberta e processo administrativo (CPA) instaurado, de nº 8500016-59.2019.8.06.0126.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo judicial inspecionado.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com a magistrada é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o PJe – Judicial, SAJPG e SEEU, registrando-se no Sistema de Estatística e Informações – SEI deste Tribunal, especificamente no painel

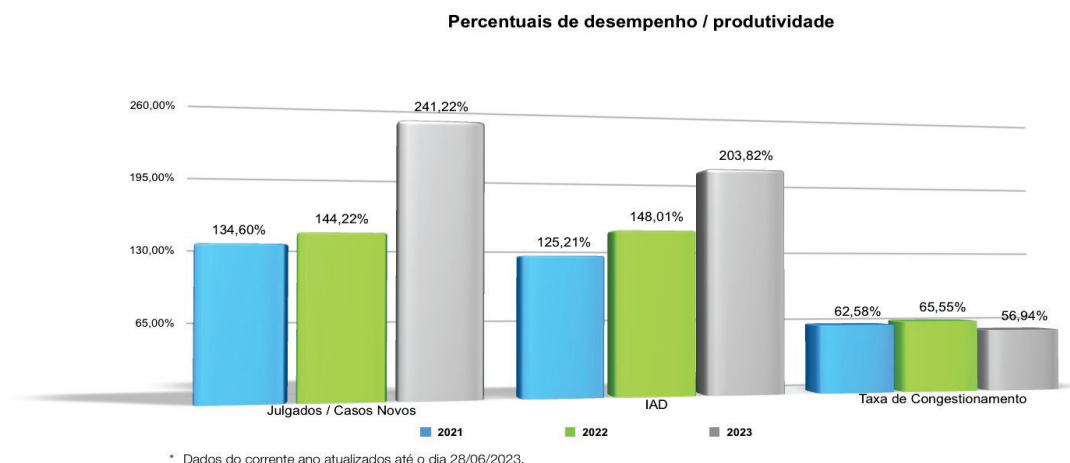


Consulta Judicial de 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), 744 processos naquela primeira plataforma, 735 na segunda e 174 no último sistema eletrônico.

17.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

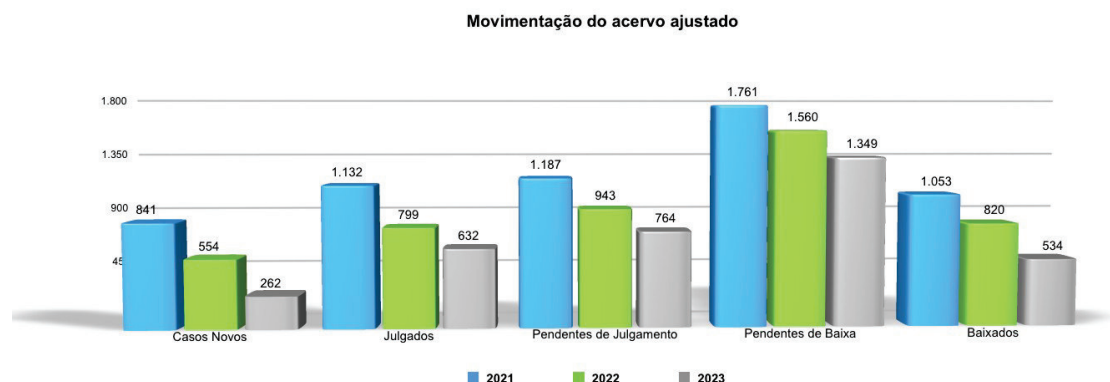
A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2023, sendo encontrado o seguinte:



	2021	2022	2023
Julgados / Casos Novos	134,60%	144,22%	241,22%
IAD	125,21%	148,01%	203,82%
Taxa de Congestionamento	62,58%	65,55%	56,94%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de junho (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos novos, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:





* Dados do corrente ano atualizados até o dia 28/06/2023.

	2021	2022	2023
Casos Novos	841	554	262
Julgados	1.132	799	632
Pendentes de Julgamento	1.187	943	764
Pendentes de Baixa	1.761	1.560	1.349
Baixados	1.053	820	534

Os números são satisfatórios e evidenciam o comprometimento da unidade com a prestação jurisdicional, revelando ainda uma tendência de gradativa melhora, com boa redução do acervo ajustado, como verificado de 2021 para o presente ano (diminuição de 412 processos pendentes de baixa), resultado possível pela excelência dos indicadores (Meta 1 e Julgados/Casos Novos).

É importante destacar, na oportunidade, que esses dados estatísticos de desempenho e também os que retratam o acervo ajustado da unidade inspecionada **sofreram recente alteração pela inclusão da classe processual Termo Circunstanciado (código 278), retroativamente aos anos 2020, 2021 e 2022, no estoque de casos novos** das varas que detêm competência para processar e julgar os delitos de menor potencial ofensivo, como é o caso da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem (Ofício Circular n.º 175/2023 – GAPRE, de 30/06/2023).

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:



Tabela com os números consolidados da morosidade nos últimos 12 meses

2022						2023					
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
315	223	205	267	284	343	271	198	95	124	75	74
31,18%	22,32%	21,33%	27,84%	30,53%	36,37%	29,48%	22,27%	10,88%	14,62%	9,79%	9,68%
Média: 206,16 / 22,19%											

*Números consolidados por mês – exceto o dado de junho de 2023, extraído em 28/06/2023 -, e com relação percentual sobre os processos pendentes de julgamento, antes da inclusão dos TCOs no estoque de casos novos..

Observa-se, nesse ponto, que a morosidade do módulo em tela encontra-se em percentual elevado, constando processos sem movimentação desde novembro de 2021 (ex.: 0011547-15.2017.8.06.0126, 0050858-71.2021.8.06.0126 e 0050771-18.2021.8.06.0126).

No que tange aos prazos de conclusão, observam-se processos aguardando decisão desde 2021 (ex.: 0050184-93.2021.8.06.0126, 0000394-48.2018.8.06.0126, 0050886-73.2020.8.06.0126 e 0050688-36.2020.8.06.0126), e outros prontos para sentença desde 2022 (ex.: 0000409-32.2009.8.06.0126 e 0006265-35.2013.8.06.0126).

As cartas precatórias, pela análise amostral, são cumpridas e devolvidas em tempo hábil.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 374 em 2021 e 317 em 2022, dentre as quais da espécie instrução, suspensão condicional do processo, preliminar, audiência admonitória, sessão do Tribunal do Júri e custódia, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 10/01/2024.

Quanto à atuação jurisdicional da magistrada, cumpre esclarecer que, conforme sistema ADMRh, aba “*Consulta Afastamentos*”, esteve de licença gestante de 19/11/2021 a 18/03/2022, prorrogada até 17/05/2022.

No que concerne à produtividade da magistrada titular, quando considerados os últimos 11 (onze) meses, encontra-se uma média de 50,36 sentenças mensais, o que vem atendendo à demanda da unidade, que possui acervo controlado e com tendência de redução. Igualmente satisfatória é a quantidade de decisões proferidas naquele recorte temporal, contabilizando-se 707, com uma média de 64,27 por mês.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI (antes da inclusão dos TCO's em casos novos) retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2022, estando ainda em apuração para o ano em curso:



Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 11	META 12
				Feminicídio	Violência Doméstica		
2022	149,31%	101,74%	133,33%	----	154,64%	NA	200,00%
Julgamentos pendentes	0	0	0	----	0	0	0
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				Feminicídio	Violência Doméstica		
2023	198,99%	112,71%	123,08%	-----	133,33%	333,33%	NA
Julgamentos pendentes	0	0	0	-----	0	0	0

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 27/06/2023.

17.3 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação à última inspeção, realizada em março de 2019, ocasião em que expedidas apenas recomendações.

17.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspecional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Elevado percentual de morosidade na tramitação dos processos:

A verificação das faixas de paralisação dos 100 dias ao longo dos últimos 12 meses apontou significativo percentual de morosidade, o que certamente comprometeu o rendimento do módulo judicial, que poderia ter produzido mais, tornando, inclusive, mais efetiva a jurisdição, sobretudo pelo risco de incidência do fenômeno prescricional, que muitas vezes não se opera em sua espécie abstrata mas exatamente quando do julgamento da demanda penal, com a imposição da sanção, na modalidade dita retroativa.



Neste aspecto, impõe mencionar que há processos migrados para o PJe - Judicial e que jamais foram movimentados (ex.: 0050771-18.2021.8.06.0126, 0000645-66.2018.8.06.0126 e 0050806-75.2021.8.06.0126).

b) Processos aguardando designação de audiência e não alocados na fila/tarefa correta do sistema processual:

0050806-75.2021.8.06.0126	0011820-91.2017.8.06.0126	0050858-71.2021.8.06.0126
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Inconsistências do SEEU:

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados, 64 processos de execução em meio aberto e 115 em meio semiaberto e fechado, estando a tramitação processual, de um modo geral, dentro da normalidade. Alguns problemas foram observados em funcionalidades próprias do sistema, como os adiante enumerados (verificação no dia 10/07/2023):

Meio fechado e semiaberto

• **Pendentes de encerramento:**

0000621-03.2006.8.06.0112	0002542-95.2019.8.06.0126
0003184-68.2019.8.06.0126	0007490-97.2017.8.06.0143
0009620-77.2018.8.06.0126	0010085-81.2021.8.06.0126
0010379-41.2018.8.06.0126	0014222-64.2019.8.06.0001
8000120-74.2020.8.06.0126	

Meio aberto

• **Feitos sem infração penal:**

8000046-83.2021.8.06.0126	8000037-87.2022.8.06.0126
8000003-49.2021.8.06.0126	

d) Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe:

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de 6 feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova



plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Unidade	Classe	Processo	Erro	Código Processo	Data do Registro
1ª Vara da Comarca de Mombuca	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0050804-42.2020.8.06.0126	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pie	3100007080000	25/05/2023
1ª Vara da Comarca de Mombuca	278 - Termo Circunstanciado	0050721-89.2021.8.06.0126	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pie	3100008LW0000	29/05/2023
1ª Vara da Comarca de Mombuca	279 - Inquérito Policial	0009938-26.2019.8.06.0126	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pie	3100005TX0000	22/05/2023
1ª Vara da Comarca de Mombuca	278 - Termo Circunstanciado	0050543-43.2021.8.06.0126	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pie	3100008F60000	25/05/2023
1ª Vara da Comarca de Mombuca	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0003479-70.2019.8.06.0126	Interop: Não existe competência cadastrada para a classe AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) e assunto(s) Crimes de Trânsito (3632).	3100001750000	29/05/2023
1ª Vara da Comarca de Mombuca	278 - Termo Circunstanciado	0050601-46.2021.8.06.0126	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pie	3100008H20000	25/05/2023

e) Ausência de saneamento de peças no BNMP:

A consulta ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões apontou a existência de mandados de prisão pendentes de cumprimento para início do regime semiaberto, mesmo sendo sabido que o art. 22 da Resolução CNJ n.º 417/2021 dispensou a exigência de prévia prisão como condição para instauração da execução penal. A demora na regularização, pois, poderá provocar prisões indevidas, fazendo-se necessária a urgente análise e expedição de contramandados. Foram constatados **processos arquivados que ainda possuem mandados em aberto ou aguardando cumprimento no BNMP** (ex.: 0004589-09.2000.8.06.0126 e 0000194-95.2005.8.06.0126). Além desses dois casos, há um outro, objeto da Execução Penal n.º 0007630-27.2013.8.06.0126, que requer a apreciação da necessidade do mandado de prisão pela magistrada.

f) Inquéritos policiais sem evolução de classe para ação penal, mesmo com denúncia recebida:

0200657-57.2022.8.06.0126	0200157-54.2023.8.06.0126	0200686-30.2023.8.06.0302
0200631-59.2022.8.06.0126	0200367-62.2023.8.06.0302	0203617-67.2022.8.06.0293

g) Acúmulo de veículos apreendidos e depositados no Fórum local, denotando ausência de destinação:

Conforme registros fotográficos incorporados a este relatório, há dezenas de carros e motocicletas, alguns em péssimo estado de conservação, sob guarda do Poder Judiciário, enunciando assim a ausência da necessária diligência para levar tais bens a leilão ou para dar-lhes a destinação cabível, seguindo o regramento legal e os normativos do TJCE e desta CGJ (Resolução do OE n.º 11/2015 e Código de Normas Judiciais).

17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:



a) Recomendações à unidade:

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais de 2023.
- a.2) Criar estratégia de gestão para trabalhar nos processos que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade, considerado elevado no recorte dos 12 últimos meses.
- a.3) Implementar gestão que propicie a verificação contínua dos dados e peças do BNMP, providenciando, quando for o caso, as medidas saneadoras que se fizerem necessárias, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE.
- a.4) Dedicar maior atenção à gestão de bens apreendidos.

b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 dias:

- b.1) Dar impulso efetivo a todos os processos e procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles apontados no SEI.
- b.2) Agendar audiência em todos os feitos que estejam aguardando designação, observadas as prioridades legais e Metas do CNJ.
- b.3) Regularizar no BNMP os mandados pendentes de cumprimento apontados neste relatório.
- b.4) Regularizar as inconsistências do SEEU.
- b.5) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.
- b.6) Evoluir a classe processual dos procedimentos investigatórios que já estão com denúncia recebida, segundo indicação deste relatório.
- b.7) Apresentar planilha, com o auxílio da Diretoria do Fórum, relacionando todos os veículos apreendidos que estão sob a guarda do Poder Judiciário e os respectivos números dos processos aos quais estão vinculados, fazendo constar ainda os casos de não identificação dos processos de vinculação e, sobretudo, as providências adotadas, em cada feito, para o fim de destinação.

17.6 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 1ª Vara da Comarca de Mombaça está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, e possui gestão administrativa/processual eficiente, o que reflete diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional, com bons indicadores e Metas Nacionais alcançadas (Metas 1, 2 e 4 de 2022), necessitando melhorar a gestão de bens apreendidos e o percentual de morosidade.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para



esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 24 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar

